



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

C.E.P. 39.580 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"A CAPITAL NACIONAL DO ALHO"

RESOLUÇÃO N.º 03/90

DISPÕE SOBRE PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RELA  
ÇÃO AO ANEXO 01 DAS CONTAS de 1.988

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado  
de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga  
a seguinte Resolução:

ART. 1.º - Ficam aprovadas as despesas cons  
tantes do ANEXO 01, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de  
Minas Gerais.

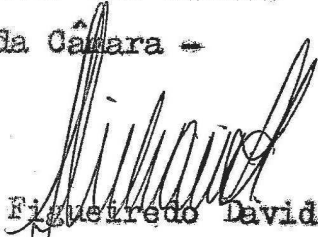
ART. 2.º - Revogadas as disposições em con  
trário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua pu  
blicação.

Sala das sessões, em 03 de dezembro de

1.990

  
Vereador José Geraldo dos Santos

- Presidente da Câmara -

  
Vereador Gilberto Figueiredo David

- Secretário da Câmara -